



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de material de expediente, envelopes - 339030.16, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexos (0885821, 0885822 e 0886110).

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, em atendimento ao determinado pela Diretoria-Geral, Despacho GDG - 0887339.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, buscamos cotações de preço com potenciais fornecedores, correspondendo à exata demanda deste Regional - 0890914, 0891780 e 0892004, bem como no site www.bancodeprecos.com.br - 0892121, a partir de propostas vencedoras de licitações de semelhantes objetos, ocorridas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, obtendo-se os valores médios unitários abaixo elencados e total de R\$ 6.993,25 (seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Item	Material	Unidade	Gráfica Mascarenhas	Victoria	Printshop	Banco de preços	Valor médio unitário
1	ENVELOPE JUÍZO ELEITORAL MEDINDO 115 X 226 mm	Centana	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 18,98	R\$ 28,00	R\$ 31,00
2	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 340 X 240 mm	Dezena	R\$ 7,80	R\$ 7,60	R\$ 7,98	R\$ 7,77	R\$ 7,79

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor médio	
				Unitário	Total
1	ENVELOPE JUÍZO ELEITORAL MEDINDO 115 X 226 mm	Centana	100	R\$ 31,00	R\$ 3.099,50
2	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 340 X 240 mm	Dezena	500	R\$ 7,79	R\$ 3.893,75
Total estimado					R\$ 6.993,25

Por fim, considerando as demais demandas previstas no PAC 2021, sugerimos, s.m.j, que essa contratação ocorra por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com restrição de participação a micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 13/05/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0892070** e o código CRC **BA829E48**.